



O AMIGO CERTO NAS HORAS INCERTAS

**SEXTO BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
SEGUNDA COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR
PELOTÃO DE PREVENÇÃO E VISTORIAS**

DECLARAÇÃO 11/2022

Declaramos que a edificação situada no endereço **AVENIDA ARAUJO DE BRITO, Nº 405 – BAIRRO NOVO HORIZONTE, NANUQUE – MG**, propriedade/responsável pelo uso de **JOCINELIA ROCHA DE JESUS SANTOS, CPF: 058.245.096-97**, é isenta de regularização junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, conforme documentações apresentadas nesta unidade, uma vez que atende ao previsto no item 5.2.3 da IT 01, *ipsis litteris*:

5.2.3 A edificação e área de risco de uso coletivo com área até 200 m², classificada como Baixo Risco conforme o item H.2.1 do Anexo H, e a empresa situada em domicílio fiscal estão dispensadas da apresentação de PSCIP e de AVCB observando o Anexo I desta IT.

A dispensa de licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, **não isenta o responsável pela edificação de instalação de medidas de segurança** (extintores, sinalização de emergência, iluminação de emergência¹ e saídas de emergência em condições de uso), ou de licenciamento junto a outros órgãos.

Teófilo Otoni, 03 de agosto de 2022.

**Julimar Pinheiro dos Santos, 2º Sgt BM
Vistoriador**

¹ Estão isentas as edificações térreas com população inferior a 50 pessoas.